DECRETO N. 21.234, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto no inciso I, artigo 9º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada o 2º TEN PM RR RE 01388-7 ELZIMAR SILVA DE OLIVEIRA, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2016, de acordo com o inciso I, artigo 9º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 31 de agosto de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2016, 128º da República.

# CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador